PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 034/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011 artigo 1º, na DN COPAM 213 de 2017, na DN COPAM 217 de 2017, no Termo de Cooperação Técnica n° 04/2021 celebrado entre o Município de Patrocínio e o Estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD e IEF, e na DN CODEMA n°15 de 23 de maio de 2017, concede ao empreendimento abaixo relacionado Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS-RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendimento: **Gong Empreendimentos Imobiliários LTDA.**
CNPJ: **18.468.538/0001-90**
Endereço: **Avenida Faria Pereira, S/N, Bairro Distrito Industrial, Patrocínio – MG**
Fator locacional resultante: **01**
Classe predominante resultante: **02**
Processo Administrativo Licenciamento: **5.009/2026**

Fase do licenciamento: Licença de Operação Corretiva

Código e Descrição das Atividades:

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	PARÂMETRO
E-04-02-2	Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística	22,65 ha

Validade de 06 anos, com vencimento em 21/10/2032.

Patrocínio, 21/10/2026.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

_____
FÁBIO DE CASSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I – CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de pagamento, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, da compensação contida no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	Imediato após a assinatura do termo de compromisso.
02	Apresentar Termo de Averbação de Reserva legal referente a compensaçãoda reserva legal em uma área de 6,9446 hectares no imóvel rural Fazenda Lavrinha, matrícula nº 66.779	De imediato após a aprovação do termo.
03	Executar o PTRF proposto como medida compensatória e de regularização à intervenção em APP.	Início do próximo período chuvoso
04	Apresentar relatório fotográfico confirmando a execução do PTRF.	15 dias após a execução.
05	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal n° 3.372/2017.	Durante a vigência da licença
06	Promover a conservação das de, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.